



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024 - Edição nº 1106

## **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 061/2024: "Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Encruzilhada e dá outras providências."
- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024.
- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 086/2024.
- EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.
- TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.encruzilhada.ba.gov.br](http://www.encruzilhada.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 061 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de Encruzilhada e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica:

**CONSIDERANDO** a finalização do mandato eletivo da administração municipal 2021/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera os servidores abaixo listados, dos cargos de provimento em comissão que ocupam na estrutura administrativa municipal:

- I.** JULIO CÉSAR SOUSA ROCHA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- II.** CLÉSIO SANTOS COSTA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- III.** TANIA LIMA PEREIRA MATOS, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- IV.** NEIVA NEVES DE OLIVEIRA, do cargo de SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- V.** EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
- VI.** GILDÁSIO NEVES TAMBURI, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
- VII.** RODRIGO JOSÉ FREIRE SOUTO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

- VIII.** ALMIRO LUCAS DO NASCIMENTO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DO INTERIOR.
- IX.** THAVANE FERREIRA DE ALMEIDA, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- X.** LÁZARO GOMES CARDOSO, do cargo de CHEFE DO SETOR PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XI.** PABLO NOGUEIRA SANTOS, do cargo de DIRETOR DE PROTOCOLO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- XII.** ISRAEL ALVES DAS VIRGENS, do cargo de DIRETOR DE COMPRAS E ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XIII.** SARA RAQUEL SOUZA MEIRA, do cargo de CHEFE DO CONTROLE INTERNO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XIV.** FELIPE CARVALHO SANTOS, do cargo de TESOUREIRO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XV.** FERNANDO MARES SANTOS, do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XVI.** IVANIA SILVA PORTO, do cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- XVII.** FABIULA DAMASCENA DE CARVALHO, do cargo de CHEFE DA GUARDA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XVIII.** EUDIOMAR PEREIRA SILVA, do cargo de COORDENADOR DA COMDEC, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XIX.** JACKELINE CARVALHO BONFIM SOUTO, do cargo de ASSESSORA JURÍDICA e GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

ADOLESCÊNCIA (FIA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- XX.** DELZENI DE JESUS OLIVEIRA, do cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
- XXI.** MARIA REGINA DE O. COSTA FERNANDES, do cargo de DIRETORA DA CRECHE TIA IEDA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXII.** KATIA APARECIDA ALMEIDA SOUSA, do cargo de DIRETORA DA CRECHE MARIA DE JESUS SANTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXIII.** DENISE FONSECA MOREIRA MORAES, do cargo de DIRETORA DA CRECHE CRIANÇA FELIZ da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXIV.** GABRIELA SILVA SANTOS, do cargo de DIRETORA DA CRECHE NEUZIRA PALLES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXV.** LUSMAR MARTINS DE ALMEIDA, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL EDGAR PEDREIRA GAMA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXVI.** RILDO ANTÔNIO GENELHU, do cargo de DIRETOR DA ESCOLA CLOVIS ANDRADE SANTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXVII.** CRISTINA MARY DE O. RODRIGUES, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO GUIMARÃES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXVIII.** HONORINA ARAÚJO CARVALHO, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

- XXIX.** SEBASTIÃO NASCIMENTO BORGES, do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO JOSÉ DA ROCHA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXX.** POLIANA SOUZA SILVA, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO SILVEIRA LEITE da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXXI.** FABRICIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, do cargo de DIRETORA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VITALINA MARTINS LACERDA e LEANDRO MARTINS DE ALMEIDA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXXII.** ADELENE OLIVEIRA SOUSA, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS DE ALMEIDA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXXIII.** DIHENRIQUE SANTOS CABRAL do cargo de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXXIV.** EDNEIA BISPO S. DOS ANJOS, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO MARTINS DE ALMEIDA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXXV.** EVÂNIA ALVES SOUTO, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXXVI.** JUSANIA MORAES PRATES, do cargo de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CABOCLINHO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XXXVII.** DÉBORA SOUSA do cargo de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

- XXXVIII.** NARA MARQUES REIS, do cargo de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- XXXIX.** JESSICA RIBEIRO MARINHO, do cargo de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL LEANDRO MARTINS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- XL.** CAMILA SILVEIRA PEREIRA, do cargo de SECRETÁRIA DA CRECHE NEUZIRA PALLES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- XLI.** ALINE ALMEIDA DA SILVA, do cargo de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CABOCLINHO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- XLII.** MARIALVA LEMOS DE AMORIM, do cargo de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO JOSÉ DA ROCHA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- XLIII.** VIVIANE FERREIRA DE ALMEIDA do cargo de SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- XLIV.** MARIA GILSA CARVALHO, do cargo de GESTORA DO BOLSA FAMILIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- XLV.** MAX PAULO PIMENTEL DE JESUS, do cargo de DIRETOR DO HMLEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- XLVI.** RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo de ADMINISTRADORA DO HMLEM da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- XLVII.** LEIDY ANE VARGES NUNES, do cargo de COORDENADORA TFD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

---

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

- XLVIII.** AYANE GALLI LEITE, do cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- XLIX.** STEFANI MACIEL FERRAZ, do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- L.** ALINE GOMES VILA NOVA, do cargo de COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA e RESPONSÁVEL TÉCNICA DO HMLEM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- LI.** DALILA S. SOUSA CARVALHO, do cargo de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- LII.** JAQUELINE COSTA LIMA, do cargo de RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- LIII.** EFIGÊNIA HENRIQUE LEAL, do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA.
- LIV.** SILVINO FERRAZ DAS VIRGENS, do cargo de COORDENADOR DAS ATIVIDADES DAS ASSOCIAÇÕES da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**Art. 2º** - Este Decreto produzirá efeitos a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 31 de dezembro de 2024.

  
**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000  
e-mail:prefeitura.encruzilhada@gmail.com

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
031/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA.

Contratado: MAÍSA PINTO RODRIGUES

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses;  
11/11/2024 até 31/12/2024.  
Valor Total: R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais.)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 11 de setembro de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 063/2024  
**DISPENSA**º 031/2024  
**CONTRATO** Nº 134/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
**CNPJ** Nº 13.907.373/0001-92  
**CONTRATADO:** MAÍSA PINTO RODRIGUES  
**CNPJ** nº 57504479/0001-10  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA..

**DOTAÇÃO:**

Órgão:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENCRUZILHADA  
60000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ENCRUZILHADA  
70000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
X – FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ENCRUZILHADA  
40000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE:

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
70001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
60001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

15001002 – MATERIAL DE CONSUMO  
15000000 – MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais.)

**VIGENCIA:** 02 (dois) meses

**ASSINATURA:** 11 de novembro de 2024

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

**MOISÉS SANTOS REIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
035/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CINEMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAVORECENDO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

Contratado: JV SISTEMAS DE AUDIO LTDA

Prazo de Vigência: 14 dias;  
18/12/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais.)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 18 de dezembro de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 066/2024  
**DISPENSA**º 035/2024  
**CONTRATO** Nº 135/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
**CNPJ** Nº 13.907.373/0001-92  
**CONTRATADO:** JV SISTEMAS DE AUDIO LTDA  
**CNPJ** nº 46.422.326/0001-08  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS QUE SERÃO OFERECIDAS PELA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL..

**DOTAÇÃO:**

Órgão:  
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENCRUZILHADA  
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade:  
50001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Total Projeto/Atividade:  
2.098 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMA FNDE

4905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais.)  
**VIGENCIA:** 14 dias  
**ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

**MOISÉS SANTOS REIS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
036/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAVORECENDO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

Contratado: UILLIAM LIMA NERY - ME

Prazo de Vigência: 14 dias;  
18/12/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 8.189,00 (Oito mil cento e oitenta e nove reais.)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 18 de dezembro de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 067/2024  
**DISPENSA**º 036/2024  
**CONTRATO** Nº 136/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
**CNPJ** Nº 13.907.373/0001-92  
**CONTRATADO:** UILLIAM LIMA NERY - ME  
**CNPJ** nº 17160462/0001-79  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAVORECENDO O PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

**DOTAÇÃO:**

Órgão:  
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ENCRUZILHADA  
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade:  
50001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Total Projeto/Atividade:  
2.098 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMA FNDE

4905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.189,00 (Oito mil cento e oitenta e nove reais.)  
**VIGENCIA:** 14 dias  
**ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

**MOISÉS SANTOS REIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





Prefeitura Municipal de Encruzilhada  
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
037/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Contratado: INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

Prazo de Vigência: 09 dias;  
23/12/2024 até 31/12/2024.  
Valor Total: R\$ 56.820,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais.)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Encruzilhada – Bahia, 23 de dezembro de 2024.

**WEKISLEY TEIXEIRA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 068/2024  
**DISPENSA**º 037/2024  
**CONTRATO** Nº 137/2024  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
**CNPJ** Nº 13.907.373/0001-92  
**CONTRATADO:** INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**CNPJ** nº 41.598.634/0001-75  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA  
Órgão:  
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;  
50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
20000 - GABINETE  
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO  
90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
Unidade:  
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;  
50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
20001 - GABINETE  
40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO  
90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  
Total Projeto/Atividade:  
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  
2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO  
2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%  
2028 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;  
2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;  
2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA  
2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO  
2074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA  
2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO  
2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE  
2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES  
2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada**  
**ESTADO DA BAHIA**

2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS  
2053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
2059 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)  
2061 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF  
2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)  
2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS  
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 56.820,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais.)

**VIGENCIA:** 09 dias

**ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024

**Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

**MOISÉS SANTOS REIS**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 086/2024

APOSTILAO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2024, PARA AQUISIÇÃO DE **ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - MECÂNICO**, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 – FNDE PELO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA/BA, CELEBRADO COM A EMPRESA ON – HIGHWAY BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, pessoa jurídica de direito público, Poder Executivo, CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, com sede na PRAÇA PEDRO FERRAZ, Nº 23, CENTRO, na cidade de ENCRUZILHADA/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 086/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA/BA e a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.519.422/0001-15, sediada na RODOVIA MG-238, KM 73.5 - BLOCO II, SALA ON-HIGHWAY, DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, SETE LAGOAS/MG, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3 - Mecânico.

#### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa signatária da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em face do pregão Eletrônico nº 06/2023, Contrato nº 086/2024, cuja empresa possuía a razão social como On-Highway Brasil LTDA, passando a ser denominada a Razão Social como **IVG Brasil LTDA**.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado, por analogia, no disposto do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

*Art. 136 – Registros não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*[...]*

*III – alterações na razão ou na denominação social do contratado.*

#### 3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 086/2024, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Encruzilhada – BA, 20 de dezembro de 2024

e o 3 o , Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
Prefeito Municipal

WEKISLEY  
TEIXEIRA  
SILVA:803423  
10534

Assinado de forma  
digital por WEKISLEY  
TEIXEIRA  
SILVA:80342310534  
Dados: 2024.12.23  
15:48:36 -03'00'

DEBORA ROCHA COSTA  
Empresa Contratada

DEBORA  
ROCHA  
COSTA:0494  
5876606

Assinado de forma  
digital por DEBORA  
ROCHA  
COSTA:04945876606  
Dados: 2024.12.23  
17:32:36 -03'00'

e o 3 o , Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

**CONTRATO Nº 135/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA

**CNPJ Nº 13.907.373/0001-92**

**CONTRATADO:** 51.900.883 JONH KENNEDY DOS SANTOS

**CNPJ nº 51.900.883/0001-27**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SECRETARIAS), FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA

**DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Órgão:

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

50000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

20000 - GABINETE

10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade:

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;

50002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20001 - GABINETE

40001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

70001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

80001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

90001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Total Projeto/Atividade:

2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30%

2028 - MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE;

2029 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE;

2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

2074 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA

2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

2038 - MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

2042 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

2041 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES HOSPITALARES

2040 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

2051 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

2053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

2059 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)

2061 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

2063 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ/SUAS)

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

### ESTADO DA BAHIA

2053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS  
2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA  
1055 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
2079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES  
2080 - MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**VIGENCIA:** 01 (um) mês

**ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2024.

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ANDRE MESSIAS FERREIRA BRITO.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **ANDRE MESSIAS FERREIRA BRITO**, residente e domiciliado na Praça Pedro Ferraz, s/n - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 10.033.947-60 SSP/BA e no CPF nº 024.416.925-00, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 043/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 043/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 043/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 043/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**ANDRE MESSIAS FERREIRA BRITO**

CPF Nº 024.416.925-00

RG nº 10.033.947-60 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JOELITA ALVES FRANÇA NOGUEIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **JOELITA ALVES FRANÇA NOGUEIRA**, residente e domiciliado na Rua Otelino Francisco de Almeida, s/n - Vila do Café - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 09.882.364 SSP/BA e no CPF nº 000.262.215-78, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 044/2023, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 044/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 044/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 044/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### JOELITA ALVES FRANÇA NOGUEIRA

CPF nº 000.262.215-78

RG nº 09.882.364 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE**, residente e domiciliado na Mata Verde – Minas Gerais, CEP: 39.915-000, inscrita no RG nº 10.107.259-71 SSP/BA e no CPF nº 057.476.806-84, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 045/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 045/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 045/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 045/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**ALEXANDRA VARGES DE ANDRADE**

CPF nº 057.476.806-84

RG nº 10.107.259-71 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA LUCIANA ALVES ROCHA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **LUCIANA ALVES ROCHA**, residente e domiciliado na Rua São José, s/n – Baixinha - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 05.243.370-63 SSP/BA e no CPF nº 884.381.985-20, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 047/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 047/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 047/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 047/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**LUCIANA ALVES ROCHA**

CPF Nº 884.381.985-20

RG nº 05.243.370-63 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA AFONSO NUNES.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **AFONSO NUNES**, residente e domiciliado na Rua Guarinos, 06 - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 08.234.180-06 SSP/BA e no CPF nº 002.070.775-41, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 048/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 048/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 048/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 048/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**AFONSO NUNES**

CPF Nº 002.070.775-41

RG nº 08.234.180-06 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA FLÁVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **FLÁVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR**, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 10 – Baixinha - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 14.040.089-34 SSP/BA e no CPF nº 059.188.835-17, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 049/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 049/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 049/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 049/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**FLÁVIO EVANS SOARES BRITO JUNIOR**

CPF nº 059.188.835-17

RG nº 14.040.089-34 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA MARIA NISIA VIANA CORDEIRO MEIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **MARIA NISIA VIANA CORDEIRO MEIRA**, residente e domiciliado na Rua Amâncio Alves, s/n - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 32.593.38-47 SSP/BA e no CPF nº 318.611.725-91, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 050/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 050/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 050/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 050/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**MARIA NISIA VIANA CORDEIRO MEIRA**

CPF nº 318.611.725-91

RG nº 32.593.38-47 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA ENEUTO PEREIRA DE SOUSA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **ENEUTO PEREIRA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Rua Guarinos, s/n - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 241.609.035-68, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 051/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 051/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 051/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 051/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**ENEUTO PEREIRA DE SOUSA**

CPF Nº 241.609.035-68

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JAIRO BEZERRA SOUSA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **JAIRO BEZERRA SOUSA**, residente e domiciliado na Rua Manoel Granadeiro, 30 - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 14.179.506-92 SSP/BA e no CPF nº 048.084.395-30, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 052/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 052/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 052/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 052/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**JAIRO BEZERRA SOUSA**

CPF Nº 048.084.395-30

RG nº 14.179.506-92 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA JOÃO SANTOS LIMA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **JOÃO SANTOS LIMA**, residente e domiciliado na Rua das Flores, 17 - Bairro Vermelho - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 335.394.135-53, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 053/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 053/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 053/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**JOÃO SANTOS LIMA**

CPF Nº 335.394.135-53

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA GERALDO LIMA PRATES.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **GERALDO LIMA PRATES**, residente e domiciliado na Cabeceira da Forquilha - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 249.095.148-30, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 054/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 054/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 054/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 054/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**GERALDO LIMA PRATES**

CPF Nº 249.095.148-30

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA EDNA MARIA FERNANDES DE ANDRADE.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **EDNA MARIA FERNANDES DE ANDRADE**, residente e domiciliado na Rua Nova, s/n - Fortaleza - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 29.293.910-8 SSP/BA e no CPF nº 447.167.375-00, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 055/2023, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 055/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 055/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### EDNA MARIA FERNANDES DE ANDRADE

CPF Nº 447.167.375-00

RG nº 29.293.910-8 SSP/BA

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2023.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA RAILDES PEREIRA SILVA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **RAILDES PEREIRA SILVA**, residente e domiciliado na Avenida Régis Pacheco, nº 07 - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 739.373.635-72, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 056/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 056/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 056/2023, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 056/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**RAILDES PEREIRA SILVA**

CPF Nº 739.373.635-72

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA MARIA SOUZA CABRAL.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **MARIA SOUZA CABRAL**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, s/n - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 444.392.105-20, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 057/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 057/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 057/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 057/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**MARIA SOUZA CABRAL**

CPF Nº 444.392.105-20

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Zeferino Mares, s/n - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 660.141.315-15, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 061/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 061/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS**

CPF Nº 660.141.315-15

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2023.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA IRENE BARBOSA DE SOUSA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **IRENE BARBOSA DE SOUSA**, residente e domiciliado na Banda só, s/n - Bairro Alegria - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no CPF nº 114.759.966-16, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 112/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 112/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 112/2023, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 112/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**IRENE BARBOSA DE SOUSA**

CPF Nº 114.759.966-16

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2023.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA SUZELIA ROCHA COSTA SILVA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **SUZELIA ROCHA COSTA SILVA**, residente e domiciliado na Tv. Francisco Santos, 5 - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 09.524.727-08 SSP/BA e no CPF nº 007.955.095-96, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 114/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 114/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 114/2023, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 114/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**SUZELIA ROCHA COSTA SILVA**

RG nº 09.524.727-08 SSP/BA

CPF Nº 007.955.095-96

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A PESSOA FÍSICA THAYLLE SOARES BANDEIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa física **THAYLLE SOARES BANDEIRA**, residente e domiciliado na Rua José Davi dos Santos, s/n - Bairro Vermelho - Encruzilhada - Bahia, CEP: 45.150-000, inscrita no RG nº 16.666.770-60 SSP/BA e no CPF nº 076.584.485-08, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 125/2023, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 125/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 125/2023, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 125/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**THAYLLE SOARES BANDEIRA**

RG nº 16.666.770-60 SSP/BA

CPF Nº 076.584.485-08

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2022.

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, instalada na Rua Dalva Negreiros, 199 – Vaquejada – Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº 013.287.295-16 e RG 11.957.575-22, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 153/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 153/2022, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 153/2022, e do 4º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 153/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 39.420.376/0001-90

JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO

CPF Nº 013.287.295-16

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2022.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, instalada na Rua Dalva Negreiros, 199 – Vaquejada – Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº 013.287.295-16 e RG 11.957.575-22, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 182/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 182/2022, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 182/2022, e do 5º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 182/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 39.420.376/0001-90

JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO

CPF Nº 013.287.295-16

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021 P.A 025/2021.

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2021, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIMER LTDA (PRIMER LASER)**, CNPJ nº 10.832.943/0001-34 com endereço à endereço Rua Barão do Rio Branco, 105 - Galeria Paulista - Centro - Itambé - Bahia - CEP 45.140-000, CEP 45.065-130, representado neste ato pelo Sr. Adriano Andrade de Queiroz, portador do RG nº 11616920-61 SSP/BA e CPF nº 047.720.455-46, ora denominado CONTRATADA firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2021, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 061/2021, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a prorrogação a partir do dia 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2021 e do 8º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 8º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 061/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### PRIMER LTDA (PRIMER LASER)

CNPJ/MF nº 10.832.943/0001-34

ADRIANO ANDRADE DE QUEIROZ

RG nº 11616920-61 SSP/BA

CPF nº 047.720.455-46

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022 P.A 024/2022.

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.480.271/0001-02, sediada na Rua Tupinambás, nº 15, Bairro: Patagonia – Vitória da Conquista-Ba — CEP nº 45.065-275, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO SILVA SOUSA**, portador do CPF nº 615.047.185-34, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 117/2022, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 117/2022, será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a prorrogação a partir do dia 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:**

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 117/2022, e do 6º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 6º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 117/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**ROGÉRIO SILVA SOUSA - MEI**

CNPJ/MF nº 43.480.271/0001-02

**ROGÉRIO SILVA SOUSA**

CPF nº 615.047.185-34

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, instalada na Nucl Po Mosquito, Zona Rural – Anagé – Bahia – CEP nº 45.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.470.872/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Jesus Dias, portador do CPF nº 077.847.925-06, RG 16.804.151-07 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 093/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 093/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

CNPJ nº 45.470.872/0001-51

Marcos de Jesus Dias

RG 16.804.151-07 SSP/BA

CPF nº 077.847.925-06

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, instalada na Nucl Po Mosquito, Zona Rural – Anagé – Bahia – CEP nº 45.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.470.872/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Jesus Dias, portador do CPF nº 077.847.925-06, RG 16.804.151-07 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 094/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 094/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 094/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**

CNPJ nº 45.470.872/0001-51

Marcos de Jesus Dias

RG 16.804.151-07 SSP/BA

CPF nº 077.847.925-06

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2024.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, instalada na Nucl Po Mosquito, Zona Rural – Anagé – Bahia – CEP nº 45.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.470.872/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Jesus Dias, portador do CPF nº 077.847.925-06, RG 16.804.151-07 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 095/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 095/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 095/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 095/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ nº 45.470.872/0001-51

Marcos de Jesus Dias

RG 16.804.151-07 SSP/BA

CPF nº 077.847.925-06

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2024.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, instalada na Nucl Po Mosquito, Zona Rural – Anagé – Bahia – CEP nº 45.180-000, inscrita no CNPJ sob o nº 45.470.872/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Jesus Dias, portador do CPF nº 077.847.925-06, RG 16.804.151-07 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 096/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 096/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 096/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 096/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### SOLASTRA EMPREENDIMENTOS LIMITADA

CNPJ nº 45.470.872/0001-51

Marcos de Jesus Dias

RG 16.804.151-07 SSP/BA

CPF nº 077.847.925-06

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2023.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA**, instalada na A Rua Herminia Rosa dos Santos, 463 – Santo Antônio - Mata Verde - Minas Gerais, CEP 39.527-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.303.194/0001-30, neste ato representada pelo Sra. Rosiany Rosana Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 072.909.826-57 e RG MG.14.502.413, **ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 110/2023, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 110/2023, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 110/2023, e do 3º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 110/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### SORRISO LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

CNPJ Nº 39.303.194/0001-30

ROSIANY ROSANA RODRIGUES

RG MG.14.502.413

CPF Nº 072.909.826-57

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE LOCACAO LIMITADA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE LOCACAO LIMITADA**, instalada na Rua Iran, 08 – Jurema – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.023-280, inscrita no CNPJ sob o nº 44.864.946/0001-71, neste ato representada pelo Sra. Raqueline Ramos Pereira, portador do RG nº 11.574.797-40 - SSP/BA e CPF nº 961.535.205-53, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 006/2024, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 006/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 006/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 006/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### VR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE LOCACAO LIMITADA

CNPJ nº 44.864.946/0001-71

Raqueline Ramos Pereira

RG nº 11.574.797-40 - SSP/BA

CPF nº 961.535.205-53

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MAIS X FORTE LOCACOES E SERVICOS LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MAIS X FORTE LOCACOES E SERVICOS LTDA**, instalada na Rua Eurídice de Oliveira Santana, 54 – Colina Verde – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP nº 45.987-380, inscrita no CNPJ sob o nº 18.294.420/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Thales Galvão de Almeida, portadora do RG nº 06.641.850-02 - SSP/BA e CPF nº 958.167.805-06, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 049/2024, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 049/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 049/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 049/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### MAIS X FORTE LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 18.294.420/0001-93

Thales Galvão de Almeida

RG nº 06.641.850-02 - SSP/BA

CPF nº 958.167.805-06

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024SMO.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, instalada na Rua Dalva Negreiros, 199 – Vaquejada – Serrinha – Bahia, CEP 48.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 39.420.376/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Genildo Roseira Santos Neto, inscrito no CPF sob o nº 013.287.295-16 e RG 11.957.575-22, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 182/2022, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 182/2022, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 182/2022, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 182/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 39.420.376/0001-90

JOSÉ GENILDO ROSEIRA SANTOS NETO

CPF Nº 013.287.295-16

**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2020 P.A Nº 050/2019.

11º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LADEIA TRANSPORTE EIRELI

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LADEIA TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 05.464.408/0001-38 sediada à Rua Cristalina, 237 - Felícia – Vitória da Conquista – Bahia – CEP nº 45.000-000, neste ato representada pelo Sr Vinicius Dias Ladeia, portador do RG nº 07.916.188-03 SSP/BA e CPF nº 009.651.565-16, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 241/2020, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

II - O Contrato Administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 002/2020 Prestação de serviços do 11º termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 11º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 006/2020 Prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**LADEIA TRANSPORTE EIRELI**

CNPJ nº 05.464.408/0001-38

Vinicius Dias Ladeia

RG nº 07.916.188-03 SSP/BA

CPF nº 009.651.565-16

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2024.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI**, instalada na Rua Nova do Godinho, 34 – Saúde – Salvador – Bahia, CEP 40.045-160, inscrita no CNPJ sob o nº 31.361.953/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Adilson Vicente da Silva Júnior, portador do RG nº 04.791.529-34 SSP/BA e do CPF nº 659.047.885-68, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 045/2024, na forma e condições que se seguem.

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 045/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei nº 14.133/2021.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 045/2024, e do 2º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 045/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

### POUSADA ABRAÇO AMIGO EIRELI

CNPJ nº 31.361.953/0001-09

Adilson Vicente da Silva Júnior

RG nº 04.791.529-34 SSP/BA

CPF nº 659.047.885-68

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2024

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA - LTDA - EPP.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA - LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.009.007/0001-90, sediada a Alziro Alves, 101 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Zulmara Dias da Silva, brasileira, portadora do RG nº 30.347.523-7 - SSP/BA e CPF nº 300.465.038-03, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 078/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 078/2024, será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a prorrogação a partir do dia 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 078/2024 e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 078/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### AUTO POSTO ARAGUAIA DE ENCRUZILHADA – LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 11.009.007/0001-90

Zulmara Dias da Silva

RG nº 30.347.523-7 - SSP/BA

CPF nº 300.465.038-03

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.862.290/0001-04, sediada a Rua do Posto, 10 – Centro Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Gabriele Dias de Jesus, portador do RG nº 21.629.367-71 - SSP/BA e CPF nº 129.131.786-42, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 079/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 079/2024, será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a prorrogação a partir do dia 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 079/2024 e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 079/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### LR COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/MF nº 05.862.290/0001-04

Gabriele Dias de Jesus

RG nº 21.629.367-71 - SSP/BA

CPF nº 129.131.786-42

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2024

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AUTO POSTO MATA VERDE LTDA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO MATA VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.052.719/0001-90, sediada a Avenida Marinho de Assis Lebrão, 97 – Centro – Mata Verde - MG - CEP: 39.995-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Alex Vargues Andrade Lima, portador do CPF nº 745.680.355-20, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 023/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 023/2024, será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a prorrogação a partir do dia 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 023/2024 e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 023/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### AUTO POSTO MATA VERDE LTDA

CNPJ/MF nº 05.052.719/0001-90

Alex Vargues Andrade Lima

CPF nº 745.680.355-20

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2024

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA.**

**MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.837.210/0001-90, sediada a Rua Baraúnas, 550– Centro – Cândido Sales – Bahia – CEP 45.157-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Jamilly Ferraz Santos, portadora do RG nº 1325410683 SSP/BA e CPF nº 053.647.165-70, ora denominado **CONTRATADA** firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 024/2024, na forma e condições que se seguem.

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

I.I – O Contrato Administrativo nº 024/2024, será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a prorrogação a partir do dia 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

#### III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 024/2024 e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 024/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

#### POSTO E ACESSÓRIOS 116 LTDA

CNPJ/MF nº 04.837.210/0001-90

Jamilly Ferraz Santos

RG nº 1325410683 SSP/BA

CPF nº 053.647.165-70

**CONTRATADA**

Testemunhas:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEONARDO BISPO RIBEIRO 05277408533

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEONARDO BISPO RIBEIRO 05277408533**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.519.316/0001-55, sediada na Rua Fortaleza, 41 - Centro - Encruzilhada - Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [leoportao36@gmail.com](mailto:leoportao36@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Leonardo Bispo Ribeiro, portador do RG 14.179.369-40 SSP/BA e CPF 052.774.085-33, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 051/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 051/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 051/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 051/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### LEONARDO BISPO RIBEIRO 05277408533

CNPJ 30.519.316/0001-55

Leonardo Bispo Ribeiro

RG 14.179.369-40 SSP/BA

CPF 052.774.085-33

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DERALDO JOSE DE OLIVEIRA 14469464520

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DERALDO JOSE DE OLIVEIRA 14469464520**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.765/0001-77, sediada na Rua Paulino Primo, 11 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Deraldo Jose de Oliveira, portador do RG 01.675.013-64 SSP/BA e CPF 144.694.645-20, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 052/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 052/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 052/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 052/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### DERALDO JOSE DE OLIVEIRA 14469464520

CNPJ 30.375.765/0001-77

Deraldo Jose de Oliveira

RG 01.675.013-64 SSP/BA

CPF 144.694.645-20

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ANDRE DE JESUS BRITO 04393360583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRE DE JESUS BRITO 04393360583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.782/0001-04, sediada na Rua Raimundo Cordeiro, 32 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Andre de Jesus Brito, portador do RG 14.639.868-82 SSP/BA e CPF 043.933.605-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 053/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 053/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 053/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 053/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### ANDRE DE JESUS BRITO 04393360583

CNPJ 30.375.782/0001-04  
Andre de Jesus Brito  
RG 14.639.868-82 SSP/BA  
CPF 043.933.605-83  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO ANDRADE MORAIS DOS SANTOS 02173623540

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO ANDRADE MORAIS DOS SANTOS 02173623540**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.782/0001-04, sediada na Rua Otelino Francisco de Almeida, 01 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Andrade Morais dos Santos, portador do RG 12.028.994-51 SSP/BA e CPF 021.736.235-40, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 054/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 054/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 054/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 054/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### FABIO ANDRADE MORAIS DOS SANTOS 02173623540

CNPJ 30.375.782/0001-04  
Fabio Andrade Morais dos Santos  
RG 12.028.994-51 SSP/BA  
CPF 021.736.235-40  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.782/0001-04, sediada na PC Cel Timóteo Alves, 20 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. João Carvalho Silva, portador do RG 51.058.928-6 SSP/BA e CPF 526.440.655-34, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 055/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 055/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 055/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 055/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534

CNPJ 30.375.782/0001-04  
João Carvalho Silva  
RG 51.058.928-6 SSP/BA  
CPF 526.440.655-34  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ZENILTON BORGES SOUSA 00035069597

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ZENILTON BORGES SOUSA 00035069597**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.875/0001-39, sediada na Rua da Boiada, 18 – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Zenilton Borges Sousa, portador do RG 97.830.623-6 SSP/BA e CPF 000.350.695-97, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 056/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 056/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 056/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 056/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### ZENILTON BORGES SOUSA 00035069597

CNPJ 30.375.875/0001-39  
Zenilton Borges Sousa  
RG 97.830.623-6 SSP/BA  
CPF 000.350.695-97  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.391.557/0001-08, sediada na PC Cel Timoteo Alves, 23 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [gilsonasantosph@hotmail.com](mailto:gilsonasantosph@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Gilson Oliveira Santos, portador do RG 14.863.832-54 SSP/BA e CPF 016.975.505-33, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 057/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 057/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 057/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 057/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533

CNPJ 20.391.557/0001-08  
Gilson Oliveira Santos  
RG 14.863.832-54 SSP/BA  
CPF 016.975.505-33  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.366.079/0001-09, sediada na AV Lafaiete Andrade, 12 – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [crisecris1980@gmail.com](mailto:crisecris1980@gmail.com), neste ato representado pelo Sra. Cristiane Alves Nogueira, portador do RG 08.097.869-07 SSP/BA e CPF 002.680.965-62, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 058/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 058/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 058/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 058/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### CRISTIANE ALVES NOGUEIRA 00268096562

CNPJ 16.366.079/0001-09  
Cristiane Alves Nogueira  
RG 08.097.869-07 SSP/BA  
CPF 002.680.965-62  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA RENILDA BORGES SOUSA XAVIER

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENILDA BORGES SOUSA XAVIER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.917.857/0001-95, sediada na Rua Jaime Filadelfo, 51 – Nossa Senhora de Lourdes – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Renilda Borges Sousa Xavier, portador do RG 06.716.616-47 SSP/BA e CPF 749.228.405-59, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 059/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 059/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 059/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 059/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

**RENILDA BORGES SOUSA XAVIER**

CNPJ 40.917.857/0001-95  
Renilda Borges Sousa Xavier  
RG 06.716.616-47 SSP/BA  
CPF 749.228.405-59  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.939/0001-00, sediada na Rua José Antonio Palles, 51 – Fortaleza – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Oliveira Santos, portador do RG 21.900.639-30 SSP/BA e CPF 154.033.188-10, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 060/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 060/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 060/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 060/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

CNPJ 30.375.939/0001-00  
Gilmar Oliveira Santos  
RG 21.900.639-30 SSP/BA  
CPF 154.033.188-10  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.533.515/0001-18, sediada na Rua Regis Pacheco, 3 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gileno Rocha Pereira, portador do RG 04.074.147-89 SSP/BA e CPF 401.005.705-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 061/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500

CNPJ 30.533.515/0001-18  
Gileno Rocha Pereira  
RG 04.074.147-89 SSP/BA  
CPF 401.005.705-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LEANDRO ALVES MASCARENHAS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEANDRO ALVES MASCARENHAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.941.673/0001-25, sediada na AV Joaquim Damascena Lacerda, 87 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Leandro Alves Mascarenhas, portador do RG 11.465.087-00 SSP/BA e CPF 829.473.335-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 062/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 062/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 062/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 062/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### LEANDRO ALVES MASCARENHAS

CNPJ 12.941.673/0001-25  
Leandro Alves Mascarenhas  
RG 11.465.087-00 SSP/BA  
CPF 829.473.335-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.533.515/0001-18, sediada na Rua Regis Pacheco, 3 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gileno Rocha Pereira, portador do RG 04.074.147-89 SSP/BA e CPF 401.005.705-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 061/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 061/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 061/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GILENO ROCHA PEREIRA 40100570500

CNPJ 30.533.515/0001-18  
Gileno Rocha Pereira  
RG 04.074.147-89 SSP/BA  
CPF 401.005.705-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.028.349/0001-70, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel da Silva Oliveira, portador do RG 16.687.522-80 SSP/BA e CPF 087.001.655-57, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 064/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 064/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 064/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 064/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

### DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557

CNPJ 45.028.349/0001-70  
Daniel da Silva Oliveira  
RG 16.687.522-80 SSP/BA  
CPF 087.001.655-57  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ALMIRO FERREIRA LACERDA 40101711549

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMIRO FERREIRA LACERDA 40101711549**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.994.236/0001-20, sediada na Rua B, 365 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Almiro Ferreira Lacerda, portador do RG 22.907.847-38 SSP/BA e CPF 401.017.115-49, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 065/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 065/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 065/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 065/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### ALMIRO FERREIRA LACERDA 40101711549

CNPJ 16.994.236/0001-20  
Almiro Ferreira Lacerda  
RG 22.907.847-38 SSP/BA  
CPF 401.017.115-49  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EDITE MARIA DE JESUS MARTINS 00291186548

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITE MARIA DE JESUS MARTINS 00291186548**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.289.944/0001-80, sediada na Res Antonio Matos Martins, 360 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Edite Maria de Jesus Martins, portador do RG 14.448.697-01 SSP/BA e CPF 002.911.865-48, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 066/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 066/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 066/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 066/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

**EDITE MARIA DE JESUS MARTINS 00291186548**

CNPJ 33.289.944/0001-80  
Edite Maria de Jesus Martins  
RG 14.448.697-01 SSP/BA  
CPF 002.911.865-48  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON GONÇALVES SANTOS 78026911504

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON GONÇALVES SANTOS 78026911504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.166/0001-92, sediada na Rua Mario Lacerda, 9998 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Gonçalves Santos, portador do RG 77.356.110-2 SSP/BA e CPF 780.269.115-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 067/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 067/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 067/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 067/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GILSON GONÇALVES SANTOS 78026911504

CNPJ 30.377.166/0001-92  
Gilson Gonçalves Santos  
RG 77.356.110-2 SSP/BA  
CPF 780.269.115-04  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NOE NERES CRUZ 04424347583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOE NERES CRUZ 04424347583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.531.850/0001-87, sediada na Rua Principal, 99 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Noe Neres Cruz, portador do RG 12.625.507-50 SSP/BA e CPF 044.243.475-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 068/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 068/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 068/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 068/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### NOE NERES CRUZ 04424347583

CNPJ 30.531.850/0001-87  
Noe Neres Cruz  
RG 12.625.507-50 SSP/BA  
CPF 044.243.475-83  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SIDNEI DE JESUS REIS 04045557644

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIDNEI DE JESUS REIS 04045557644**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.250.751/0001-48, sediada na Rua Principal, 57 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Sidnei de Jesus Reis, portador do RG 83.845.611-3 SSP/BA e CPF 040.455.576-44, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 069/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 069/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 069/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 069/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### SIDNEI DE JESUS REIS 04045557644

CNPJ 29.250.751/0001-48  
Sidnei de Jesus Reis  
RG 83.845.611-3 SSP/BA  
CPF 040.455.576-44  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA ELIQ MOREIRA GOMES 85803262579

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIQ MOREIRA GOMES 85803262579**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.350.396/0001-56, sediada na 3A R Rua Principal, 17 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Eliq Moreira Gomes, portador do RG 56.640.064-3 SSP/BA e CPF 858.032.625-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 070/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 070/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 070/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 070/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### ELIQ MOREIRA GOMES 85803262579

CNPJ 33.350.396/0001-56  
Eliq Moreira Gomes  
RG 56.640.064-3 SSP/BA  
CPF 858.032.625-79  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JURACI DE JESUS SILVA 09345953647

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JURACI DE JESUS SILVA 09345953647**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.350.396/0001-56, sediada na Faz Salobro, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Juraci de Jesus Silva, portador do RG MG-17.095.434 SSP e CPF 093.459.536-47, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 071/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 071/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 071/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 071/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### JURACI DE JESUS SILVA 09345953647

CNPJ 33.350.396/0001-56  
Juraci de Jesus Silva  
RG MG-17.095.434 SSP/BA  
CPF 093.459.536-47  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JURANDI NEVES SOUZA 05581066507

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JURANDI NEVES SOUZA 05581066507**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.194/0001-00, sediada na Rua Angelo Pereira, 25 - Cajazeira – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jurandi Neves Souza, portador do RG 15.502.506-63 SSP/BA e CPF 055.810.665-07, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 072/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 072/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 072/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 072/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### JURANDI NEVES SOUZA 05581066507

CNPJ 30.377.194/0001-00  
Jurandi Neves Souza  
RG 15.502.506-63 SSP/BA  
CPF 055.810.665-07  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CHARLES ALVES ROCHA 00643613579

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHARLES ALVES ROCHA 00643613579**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.070.394/0001-92, sediada na Rua Angelo Pereira, 25 - Cajazeira – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Charles Alves Rocha, portador do RG 72.462.353-1 SSP/BA e CPF 006.436.135-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 073/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 073/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 073/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 073/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### CHARLES ALVES ROCHA 00643613579

CNPJ 45.070.394/0001-92  
Charles Alves Rocha  
RG 72.462.353-1 SSP/BA  
CPF 006.436.135-79  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARCELO SANTOS PEREIRA 11628517670

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCELO SANTOS PEREIRA 11628517670**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.502.002/0001-40, sediada na Rua B, 840 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Santos Pereira, portador do RG 14.564.012-46 SSP/BA e CPF 116.285.176-70, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 074/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 074/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 074/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 074/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### MARCELO SANTOS PEREIRA 11628517670

CNPJ 30.502.002/0001-40  
Marcelo Santos Pereira  
RG 14.564.012-46 SSP/BA  
CPF 116.285.176-70  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AGNALDO ALVES DE SOUSA 02087636516

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGNALDO ALVES DE SOUSA 02087636516**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.055.184/0001-25, sediada na Faz Fazenda Lagoa Sousa, 160 - Cajazeiras – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Agnaldo Alves de Sousa, portador do RG 64.681.33 SSP/BA e CPF 020.876.365-16, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 075/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 075/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 075/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 075/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### AGNALDO ALVES DE SOUSA 02087636516

CNPJ 45.055.184/0001-25  
Agnaldo Alves de Sousa  
RG 64.681.33 SSP/BA  
CPF 020.876.365-16  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.040.864/0001-75, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Valmir Tigre Gusmao, portador do RG 20.424.486-21 SSP/BA e CPF 080.112.895-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 076/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 076/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 076/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 076/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

CNPJ 45.040.864/0001-75  
Valmir Tigre Gusmao  
RG 20.424.486-21 SSP/BA  
CPF 080.112.895-19  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALDECI ALVES CARDOSO 90159381568

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDECI ALVES CARDOSO 90159381568**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.666.767/0001-57, sediada na Rua Jose Milton dos Anjos, 50 - Alvorada – Mata Verde – Bahia, CEP 39.915-000, neste ato representado pelo Sr. Valdeci Alves Cardoso, portador do RG 50.718.425-7 SSP/BA e CPF 901.593.815-68, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 077/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 077/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 077/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 077/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### VALDECI ALVES CARDOSO 90159381568

CNPJ 17.666.767/0001-57  
Valdeci Alves Cardoso  
RG 50.718.425-7 SSP/BA  
CPF 901.593.815-68  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GLAYDSON SOUSA SANTOS 04317542501

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLAYDSON SOUSA SANTOS 04317542501**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.404.825/0001-32, sediada na AV Ilhéus, 15 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Glaydson Sousa Santos, portador do RG 14.685.057-26 SSP/BA e CPF 043.175.425-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 078/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 078/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 078/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 078/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

**GLAYDSON SOUSA SANTOS 04317542501**

CNPJ 30.404.825/0001-32  
Glaydson Sousa Santos  
RG 14.685.057-26 SSP/BA  
CPF 043.175.425-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SIMONE SILVA SANTOS 82790973504

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMONE SILVA SANTOS 82790973504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.267.188/0001-41, sediada na AV A, 150 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Simone Silva Santos, portador do RG 08.072.223-72 SSP/BA e CPF 827.909.735-04, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 079/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 079/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 079/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 079/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### SIMONE SILVA SANTOS 82790973504

CNPJ 43.267.188/0001-41  
Simone Silva Santos  
RG 08.072.223-72 SSP/BA  
CPF 827.909.735-04  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARILENE MATOS LIMA 81642504300

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARILENE MATOS LIMA 81642504300**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 36.502.511/0001-59, sediada na Rua B, 1003 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Marilene Matos Lima, portador do RG 21.592.068-65 SSP/BA e CPF 816.425.043-00, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 080/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 080/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 080/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 080/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### MARILENE MATOS LIMA 81642504300

CNPJ 36.502.511/0001-59  
Marilene Matos Lima  
RG 21.592.068-65 SSP/BA  
CPF 816.425.043-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SADRAQUE PINA LEAL 03356992511

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SADRAQUE PINA LEAL 03356992511**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.259/0001-17, sediada na Rua Caixa D'água, 32 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Sadraque Pina Leal, portador do RG 09.782.906-40 SSP/BA e CPF 033.569.925-11, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 081/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 081/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 081/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 081/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### SADRAQUE PINA LEAL 03356992511

CNPJ 30.377.259/0001-17  
Sadraque Pina Leal  
RG 09.782.906-40 SSP/BA  
CPF 033.569.925-11  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA IGOR SANTOS CHIACHIO 07689820573

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IGOR SANTOS CHIACHIO 07689820573**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.377.293/0001-91, sediada na Rua Santa Rita, 61 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Igor Santos Chiachio, portador do RG 21.291.647 SSP/BA e CPF 076.898.205-73, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 082/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 082/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 082/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 082/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### IGOR SANTOS CHIACHIO 07689820573

CNPJ 30.377.293/0001-91  
Igor Santos Chiachio  
RG 21.291.647 SSP/BA  
CPF 076.898.205-73  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.262.022/0001-07, sediada na Rua dos Guarinos, 06 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Diego Dias Carvalho, portador do RG 14.639.353-82 SSP/BA e CPF 861.227.125-82, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 083/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 083/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 083/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 083/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

CNPJ 41.262.022/0001-07  
Diego Dias Carvalho  
RG 14.639.353-82 SSP/BA  
CPF 861.227.125-82  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO DE OLIVEIRA SOUZA 04126194584

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO DE OLIVEIRA SOUZA 04126194584**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.262.022/0001-07, sediada na Rua da Caixa D'água, 06 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.153-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio de Oliveira Souza, portador do RG 14.866.187-40 SSP/BA e CPF 041.261.945-84, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 084/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 084/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 084/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 084/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### FABIO DE OLIVEIRA SOUZA 04126194584

CNPJ 41.262.022/0001-07  
Fabio de Oliveira Souza  
RG 14.866.187-40 SSP/BA  
CPF 041.261.945-84  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES 00009825550

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES 00009825550**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.531.240/0001-83, sediada na AV Ilhéus, 15 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Marinalva Maria de Jesus Gonçalves, portador do RG 09.671.118-38 SSP/BA e CPF 000.098.255-50, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 085/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 085/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 085/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 085/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### MARINALVA MARIA DE JESUS GONÇALVES 00009825550

CNPJ 30.531.240/0001-83  
Marinalva Maria de Jesus Gonçalves  
RG 09.671.118-38 SSP/BA  
CPF 000.098.255-50  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JAILTON ALVES DOS SANTOS 07809322699

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAILTON ALVES DOS SANTOS 07809322699**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.408.972/0001-80, sediada na Rua Dom Pedro I, 100 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jailton Alves dos Santos, portador do RG 11.613.650-28 SSP/BA e CPF 078.093.226-99, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 086/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 086/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 086/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 086/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### JAILTON ALVES DOS SANTOS 07809322699

CNPJ 30.408.972/0001-80  
Jailton Alves dos Santos  
RG 11.613.650-28 SSP/BA  
CPF 078.093.226-99  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA LUIZ CARLOS GUSMAO

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ CARLOS GUSMAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.577.568/0001-00, sediada na VL Povoado do Entroncamento, 40 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Gusmao, portador do RG 82.945.454-3 SSP/BA e CPF 259.189.838-30, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 087/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 087/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 087/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 087/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### LUIZ CARLOS GUSMAO

CNPJ 16.577.568/0001-00

Luiz Carlos Gusmao

RG 82.945.454-3 SSP/BA

CPF 259.189.838-30

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022 FME.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.406.803/0001-01, sediada na AV Ilhéus, 15 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Pedroso Oliveira, portador do RG 13.151.248-07 SSP/BA e CPF 043.332.525-98, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 088/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 088/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 088/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598

CNPJ 30.406.803/0001-01  
Fabio Pedroso Oliveira  
RG 13.151.248-07 SSP/BA  
CPF 043.332.525-98  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022 FME.

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CISELITO BATISTA DA SILVA 88378365549

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CISELITO BATISTA DA SILVA 88378365549**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.408.856/0001-61, sediada na Est. Entroncamento Mata Verde, 15 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Ciselito Batista da Silva, portador do RG MG-21.31.662 SSP e CPF 883.783.655-49, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 089/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 5º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 089/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### CISELITO BATISTA DA SILVA 88378365549

CNPJ 30.408.856/0001-61  
Ciselito Batista da Silva  
RG MG-21.31.662 SSP  
CPF 883.783.655-49  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CLEBER SANTANA SILVA 27497236806

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEBER SANTANA SILVA 27497236806**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.068.602/0001-19, sediada na Faz Água Branca, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Cleber Santana Silva, portador do RG 83.438.467-1 SSP/BA e CPF 274.972.368-06, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 090/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 090/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 090/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 090/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### CLEBER SANTANA SILVA 27497236806

CNPJ 45.068.602/0001-19  
Cleber Santana Silva  
RG 83.438.467-1 SSP/BA  
CPF 274.972.368-06  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON PENHA RAMOS 09352018583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON PENHA RAMOS 09352018583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.412.440/0001-17, sediada na Rua Porto de Santa Cruz, 121 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Penha Ramos, portador do RG 22.120.863-18 SSP/BA e CPF 093.520.185-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 091/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 091/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 091/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 091/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GILSON PENHA RAMOS 09352018583

CNPJ 30.412.440/0001-17  
Gilson Penha Ramos  
RG 22.120.863-18 SSP/BA  
CPF 093.520.185-83  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOAO BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO 52948625572

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO 52948625572**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.566.618/0001-84, sediada na Rua A, 25 - Vila Bahia – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Joao Batista Ribeiro de Araujo, portador do RG 04.890.331-05 SSP/BA e CPF 529.486.255-72, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 092/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 092/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 092/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 092/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### JOAO BATISTA RIBEIRO DE ARAUJO 52948625572

CNPJ 30.566.618/0001-84  
Joao Batista Ribeiro de Araujo  
RG 04.890.331-05 SSP/BA  
CPF 529.486.255-72  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOAO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO 07113284558

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOAO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO 07113284558**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.348.426/0001-43, sediada na Rua Jose Felix Ferreira, 02 - Lagoinha – Candido Sales – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Joao Apostolo Evangelista Bisneto, portador do RG 21.279.788-38 SSP/BA e CPF 071.132.845-58, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 093/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 093/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### JOAO APOSTOLO EVANGELISTA BISNETO 07113284558

CNPJ 43.348.426/0001-43  
Joao Apostolo Evangelista Bisneto  
RG 21.279.788-38 SSP/BA  
CPF 071.132.845-58  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO 10085809616

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO 10085809616**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.412.544/0001-21, sediada na Rua Clemente Batista, 02 – Candido Sales – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Geovaldo Manoel do Nascimento, portador do RG 15.591.783-88 SSP/BA e CPF 100.858.096-16, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 094/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 094/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 094/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 094/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GEOVALDO MANOEL DO NASCIMENTO 10085809616

CNPJ 30.412.544/0001-21  
Geovaldo Manoel do Nascimento  
RG 15.591.783-88 SSP/BA  
CPF 100.858.096-16  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.240.201/0001-67, sediada na Faz Mangerona, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sra. Eunilda Araujo Pereira, portador do RG 09.783.245-60 SSP/BA e CPF 019.002.675-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 130/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 130/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 130/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 130/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### EUNILDA ARAUJO PEREIRA 01900267586

CNPJ 46.240.201/0001-67  
Eunilda Araujo Pereira  
RG 09.783.245-60 SSP/BA  
CPF 019.002.675-86  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

### 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.403.525/0001-39, sediada na Avenida Regis Pacheco, 20 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jutahy Oliveira Alves, portador do RG 38.831.790-5 SSP/BA e CPF 012.496.945-31, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 131/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

#### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 131/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

#### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 131/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 131/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### JUTAHY OLIVEIRA ALVES 01249694531

CNPJ 30.403.525/0001-39  
Jutahy Oliveira Alves  
RG 38.831.790-5 SSP/BA  
CPF 012.496.945-31  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.730.881/0001-15, sediada na Avenida Mata Verde, 02 - Vila do Café – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Jose Carlos Gaspar de Sousa, portador do RG 12.594.932-45 SSP/BA e CPF 012.496.995-09, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 132/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 132/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 132/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 132/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### JOSE CARLOS GASPAR DE SOUSA 01249699509

CNPJ 28.730.881/0001-15  
Jose Carlos Gaspar de Sousa  
RG 12.594.932-45 SSP/BA  
CPF 012.496.995-09

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA NOE NERES CRUZ 04424347583

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOE NERES CRUZ 04424347583**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.531.850/0001-87, sediada na Rua Principal, 99 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Noe Neres Cruz, portado do RG 12.625.507-50 SSP/BA e CPF 044.243.475-83, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 133/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 133/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 133/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 133/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### NOE NERES CRUZ 04424347583

CNPJ 30.531.850/0001-87  
Noe Neres Cruz  
RG 12.625.507-50 SSP/BA  
CPF 044.243.475-83  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.262.022/0001-07, sediada na Rua dos Guarinos, 06 - Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Diego Dias Carvalho, portado do RG 14.639.353-82 SSP/BA e CPF 861.227.125-82, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 134/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 134/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 134/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 134/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### DIEGO DIAS CARVALHO 86122712582

CNPJ 41.262.022/0001-07  
Diego Dias Carvalho  
RG 14.639.353-82 SSP/BA  
CPF 861.227.125-82  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.375.939/0001-00, sediada na Rua Jose Antonio Pales, 51 - Fortaleza – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Oliveira Santos, portado do RG 21.900.639-30 SSP/BA e CPF 154.033.188-10, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 135/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 135/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 135/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 135/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### GILMAR OLIVEIRA SANTOS 15403318810

CNPJ 30.375.939/0001-00  
Gilmar Oliveira Santos  
RG 21.900.639-30 SSP/BA  
CPF 154.033.188-10  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CHARLES ALVES ROCHA 00643613579

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHARLES ALVES ROCHA 00643613579**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.070.394/0001-92, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Charlis Alves Rocha, portado do RG 72.462.353-1 SSP/BA e CPF 006.436.135-79, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 136/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 136/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 136/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 136/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### CHARLES ALVES ROCHA 00643613579

CNPJ 45.070.394/0001-92  
Charlis Alves Rocha  
RG 72.462.353-1 SSP/BA  
CPF 006.436.135-79  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA CLEBER SANTANA SILVA 27497236806

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEBER SANTANA SILVA 27497236806**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.068.602/0001-19, sediada na Faz Água Branca, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Cleber Santana Silva, portado do RG 83.438.467-1 SSP/BA e CPF 274.972.368-06, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 137/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 137/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 137/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 137/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

CLEBER SANTANA SILVA 27497236806

CNPJ 45.068.602/0001-19  
Cleber Santana Silva  
RG 83.438.467-1 SSP/BA  
CPF 274.972.368-06  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.040.864/0001-75, sediada na Faz Cajazeiras, s/n - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Valmir Tigre Gusmao, portado do RG 20.424.486-21 SSP/BA e CPF 080.112.895-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 138/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 138/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 138/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 138/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
CONTRATANTE

#### VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

CNPJ 45.040.864/0001-75  
Valmir Tigre Gusmao  
RG 20.424.486-21 SSP/BA  
CPF 080.112.895-19  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 FME.

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2022 FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JULIANA SANTOS 06604589501

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JULIANA SANTOS 06604589501**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.013.144/0001-39, sediada na Povoado Sossego, 80 - Zona Rural – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, neste ato representado pelo Sr. Juliana Santos, portado do RG 60.471.418-X SSP/BA e CPF 066.045.895-01, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 139/2022 FME, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 139/2022 FME, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 139/2022 FME, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 4º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 139/2022 FME, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA  
**CONTRATANTE**

#### JULIANA SANTOS 06604589501

CNPJ 27.013.144/0001-39  
Juliana Santos  
RG 60.471.418-X SSP/BA  
CPF 066.045.895-01  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 50.226.966 OTAVIO DOS SANTOS NEVES

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.226.966 OTAVIO DOS SANTOS NEVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 50.226.966/0001-10, sediada na Vila do Café, 11 – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [flavio.benecke@hotmail.com](mailto:flavio.benecke@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Otavio dos Santos Neves, portador do RG 12.584.433-68 SSP/BA e CPF 033.728.135-10, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 088/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 088/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 088/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 088/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### 50.226.966 OTAVIO DOS SANTOS NEVES

CNPJ 50.226.966/0001-10

Otavio dos Santos Neves

RG 12.584.433-68 SSP/BA

CPF 033.728.135-10

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.406.803/0001-01, sediada na Av. Ilhéus, 15 – Centro – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [flavio.benecke@hotmail.com](mailto:flavio.benecke@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Fabio Pedroso Oliveira, portador do RG 13.151.248-07 SSP/BA e CPF 043.332.525-98, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 089/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 089/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 089/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### FABIO PEDROSO OLIVEIRA 04333252598

CNPJ 30.406.803/0001-01

Fabio Pedroso Oliveira

RG 13.151.248-07 SSP/BA

CPF 043.332.525-98

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 50.253.325 REINALDO FERREIRA COUTO

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislej Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **50.253.325 REINALDO FERREIRA COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 50.253.325/0001-54, sediada na Rua Manoel Granadeiro – Baixinha – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [flavio.benecke@hotmail.com](mailto:flavio.benecke@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Ferreira Couto, portador do RG 12.097.627-73 SSP/BA e CPF 031.211.415-03, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 090/2023, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 090/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 090/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 090/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

**CONTRATANTE**

**50.253.325 REINALDO FERREIRA COUTO**

CNPJ 50.253.325/0001-54

Reinaldo Ferreira Couto

RG 12.097.627-73 SSP/BA

CPF 031.211.415-03

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MORAL TRANSPORTES MV LTDA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MORAL TRANSPORTES MV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.284.767/0001-64, sediada na Rua Manoel Granadeiro – Baixinha – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [renan.cardoso@hotmail.com](mailto:renan.cardoso@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Renan Cardoso Nascimento, portador do RG 13.126.033-21 SSP/BA e CPF 071.059.606-55, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 091/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 091/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 091/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 091/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### MORAL TRANSPORTES MV LTDA

CNPJ 09.284.767/0001-64

Renan Cardoso Nascimento

RG 13.126.033-21 SSP/BA

CPF 071.059.606-55

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON SANTOS 96236574553

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON SANTOS 96236574553**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.531.626/0001-95, sediada na Rua Manoel Granadeiro – Baixinha – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [flavio.benecke@hotmail.com](mailto:flavio.benecke@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Gilson Santos, portador do RG 77.356.004-1 SSP/BA e CPF 962.365.745-53, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 092/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 092/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 092/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 092/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### GILSON SANTOS 96236574553

CNPJ 30.531.626/0001-95

Gilson Santos

RG 77.356.004-1 SSP/BA

CPF 962.365.745-53

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.391.557/0001-08, sediada na Rua Manoel Granadeiro – Baixinha – Encruzilhada – Bahia, CEP 45.150-000, e-mail: [gilson santos sph@hotmail.com](mailto:gilson santos sph@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Gilson Oliveira Santos, portador do RG 14.863.832-54 SSP/BA e CPF 016.975.505-33, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 093/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 093/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 093/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 093/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### GILSON OLIVEIRA SANTOS 01697550533

CNPJ 20.391.557/0001-08

Gilson Oliveira Santos

RG 14.863.832-54 SSP/BA

CPF 016.975.505-33

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 51.917.445 MAILANY STEFANY DE OLIVEIRA NOGUEIRA

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.917.445 MAILANY STEFANY DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.917.445/0001-71, sediada na Rua Getúlio Vargas, 555 – Lagoinha – Cândido Sales – Bahia – CEP nº 45.157-000, e-mail: [mailanystefany@gmail.com](mailto:mailanystefany@gmail.com), neste ato representado pelo Sra. Mailany Stefany de Oliveira Nogueira, portador do RG MG-22.762.439 e CPF 086.932.405-52, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 118/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 118/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 118/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 118/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### 51.917.445 MAILANY STEFANY DE OLIVEIRA NOGUEIRA

CNPJ 51.917.445/0001-71

Mailany Stefany de Oliveira Nogueira

RG MG-22.762.439

CPF 086.932.405-52

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislej Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.040.864/0001-75, sediada na Faz Cajazeiras, s/n – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: [flavio.benecke@hotmail.com](mailto:flavio.benecke@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Valmir Tigre Gusmão, portador do RG 20.424.486-21 - SSP/BA e CPF 080.112.895-19, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 119/2023, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 119/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 119/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 119/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

**CONTRATANTE**

**VALMIR TIGRE GUSMAO 08011289519**

CNPJ 45.040.864/0001-75

Valmir Tigre Gusmão

RG 20.424.486-21 - SSP/BA

CPF 080.112.895-19

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 45.028.349/0001-70, sediada na Faz Cajazeiras, s/n – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: [flavio.benecke@hotmail.com](mailto:flavio.benecke@hotmail.com), neste ato representado pelo Sr. Daniel da Silva Oliveira, portador do RG 16.687.522-80 - SSP/BA e CPF 087.001.655-57, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 120/2023, na forma e condições que se seguem.

**I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO**

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 120/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

**II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 120/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 120/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

**CONTRATANTE**

**DANIEL DA SILVA OLIVEIRA 08700165557**

CNPJ 45.028.349/0001-70

Daniel da Silva Oliveira

RG 16.687.522-80 - SSP/BA

CPF 087.001.655-57

**CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 49.239.578 JEAN MELO ALVES

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **49.239.578 JEAN MELO ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 49.239.578/0001-94, sediada na Rua José Antônio Pales, 32 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: [jeanmeloalves@gmail.com](mailto:jeanmeloalves@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Jean Melo Alves, portador do RG 11.531.938-76 - SSP/BA e CPF 041.963.585-86, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 121/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 121/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 121/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 121/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### 49.239.578 JEAN MELO ALVES

CNPJ 49.239.578/0001-94

Jean Melo Alves

RG 11.531.938-76 - SSP/BA

CPF 041.963.585-86

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 51.900.883 JONH KENNEDY DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.900.883 JONH KENNEDY DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.900.883/0001-27, sediada na Av. Ilhéus, 15 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: [jaimrox@gmail.com](mailto:jaimrox@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Jonh Kennedy dos Santos, portador do RG 23.172.273-70 - SSP/BA e CPF 093.017.285-08, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 122/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRAGAÇÃO

I.1 - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 122/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 122/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### 51.900.883 JONH KENNEDY DOS SANTOS

CNPJ 51.900.883/0001-27

Jonh Kennedy dos Santos

RG 23.172.273-70 - SSP/BA

CPF 093.017.285-08

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 51.840.552 MAIRLON NASCIMENTO MATOS

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekislei Teixeira** Silva nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.009.312/0001-90, com sede à Rua dos Guarinos, nº 07, Centro, na cidade de Encruzilhada, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Clésio Santos Costa**, portador do RG nº 8332401 10, CPF nº 009.954.085-13, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 2º do Decreto Municipal nº 003/2021 doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **51.840.552 MAIRLON NASCIMENTO MATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.840.552/0001-49, sediada na Av. Ilhéus, 15 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP nº 45.150-000, e-mail: [jaimrox@gmail.com](mailto:jaimrox@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Mairlon Nascimento Matos, portador do RG 20.469.242-31 - SSP/BA e CPF 095.254.155-62, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 123/2023, na forma e condições que se seguem.

### I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 123/2023, por mais 03 (três) meses contar de 02 de janeiro de 2025, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

### II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 123/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 123/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

CONTRATANTE

#### 51.840.552 MAIRLON NASCIMENTO MATOS

CNPJ 51.840.552/0001-49

Mairlon Nascimento Matos

RG 20.469.242-31 - SSP/BA

CPF 095.254.155-62

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA AILTON SILVA GOMES - EPP.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AILTON SILVA GOMES - EPP**, instalada Povoado de Cabeceira – Zona Rural – Vitória da Conquista – Bahia – CEP: 45.050-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.039.674/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Ailton Silva Gomes, portador do CPF nº 709.448.905-63, RG nº 65.795.865-4 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 121/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 121/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 121/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 121/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**AILTON SILVA GOMES - EPP**

CNPJ nº 04.039.674/0001-50

Ailton Silva Gomes

RG nº 65.795.865-4 SSP/BA

CPF nº 709.448.905-63

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106





## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 53.614.598 MATHEUS SANTOS MOREIRA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **53.614.598 MATHEUS SANTOS MOREIRA**, instalada VL Entroncamento, 90 – Zona Rural – Encruzilhada – Bahia – CEP: 45.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.598/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Matheus Santos Moreira, portador do CPF nº 152.857.866-06, RG nº 24.017.355 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 122/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 122/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 122/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 122/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**53.614.598 MATHEUS SANTOS MOREIRA**

CNPJ nº 53.614.598/0001-75

Matheus Santos Moreira

RG nº 24.017.355 SSP/BA

CPF nº 152.857.866-06

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA SALES TRANSPORTES.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SALES TRANSPORTES**, instalada Rua Castro Alves, 8 – Centro – Itambé – Bahia – CEP: 45.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 55.572.717/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Isaac Oliveira Sales, portador do CPF nº 009.197.095-30, RG nº 10.172.708-99 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 123/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 123/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 123/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 123/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**SALES TRANSPORTES**

CNPJ nº 55.572.717/0001-08

Isaac Oliveira Sales

RG nº 10.172.708-99 SSP/BA

CPF nº 009.197.095-30

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA 54.063.558 MACIEL BARBOSA DE ALMEIDA.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **54.063.558 MACIEL BARBOSA DE ALMEIDA**, instalada Lot. Miltão, 211 – Vila do Café – Encruzilhada – Bahia – CEP: 45.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 54.063.558/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Maciel Barbosa de Almeida, portador do CPF nº 033.570.015-27, RG nº 13.633.861-58 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 124/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 124/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 124/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 124/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**54.063.558 MACIEL BARBOSA DE ALMEIDA**

CNPJ nº 54.063.558/0001-45

Maciel Barbosa de Almeida

RG nº 13.633.861-58 SSP/BA

CPF nº 033.570.015-27

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA MARINALVA MARIA DE JESUS GONCALVES 00009825550.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARINALVA MARIA DE JESUS GONCALVES 00009825550**, Av. Ilhéus, 15 – Centro – Encruzilhada – Bahia – CEP: 45.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.531.240/0001-83, neste ato representada pelo Sra. Marinalva Maria de Jesus Goncalves, portador do CPF nº 000.098.255-50, RG nº 09.671.118-38 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 125/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 125/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 125/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 125/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**MARINALVA MARIA DE JESUS GONCALVES 00009825550**

CNPJ nº 30.531.240/0001-83

Marinalva Maria de Jesus Goncalves

RG 09.671.118-38 SSP/BA

CPF nº 000.098.255-50

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106



## Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2024.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA E A EMPRESA JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Ferraz, 23, Centro, ENCRUZILHADA - BA CEP 45.150-000 inscrito no CNPJ sob o nº 13.907.373/0001-92, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Wekisley Teixeira Silva** nomeado Prefeito Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0787958000 SSP/BA, CPF nº 803.423.105-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534**, Rua Cel. Timóteo Alves, 20 – Santa Rita – Encruzilhada – Bahia – CEP: 45.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.375.803/0001-91, neste ato representada pelo Sr. João Carvalho Silva, portador do CPF nº 526.440.655-34, RG nº 05.105.892-86 SSP/BA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 126/2024, na forma e condições que se seguem.

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

I.I – O Contrato Administrativo nº 126/2024, Prestação de serviços, será prorrogado por mais 03 (três) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, conforme previsão no Termo do Contrato Administrativo e com fulcro no permissivo legal da Lei 14.133/2021.

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2024, e do 1º Termo Aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 126/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Encruzilhada – Bahia, 27 de dezembro de 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA-BA**

Wekisley Teixeira Silva - Prefeito

**CONTRATANTE**

**JOÃO CARVALHO SILVA 52644065534**

CNPJ nº 30.375.803/0001-91

João Carvalho Silva

RG nº 05.105.892-86 SSP/BA

CPF nº 526.440.655-34

**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:

Praça Pedro Ferraz, nº 23, Centro, Encruzilhada - BA CEP 45.150-000

Autenticação: 96E7F9A092-F042EDBED3-528AAB921D-87BB9BE883 | Edição: 1106